



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4523, de 21 de maio de 2026.

“Declara Utilidade Pública a Associação da Comunidade Surda de Catalão - ASCS e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com amparo da Constituição Federal **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.893/2021, a **Associação da Comunidade Surda de Catalão – ACSC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **58.439.173/0001-90** com sede na **Rua 98, nº 597, Bairro Castelo Branco, CEP 75.710-160** neste município, constituída juridicamente em **26 de setembro de 2024**.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Casa da Mãe Gestante, quando:

I – deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº 3.893/2021;

II – deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal